

Instrução Normativa

Defesa de Tese de Doutorado

Esta Instrução Normativa (IN) regula as etapas e processos necessários para realização da Defesa da Tese de Doutorado por alunos do Programa em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC).

Dos requisitos

Está autorizado a encaminhar requerimento para formação de banca para sua Defesa de Tese de Doutorado o aluno do PPGCC que cumprir os seguintes requisitos:

- Atender o estabelecido na Estrutura Curricular do PPGCC;
- Ter obtido aprovação na Proposta de Tese;
- Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação.

Dos prazos

O prazo regular para realização da Defesa da Tese de Doutorado é de 48 meses a contar da data de ingresso no aluno do Programa. Este prazo pode ser prorrogado no máximo até 54 meses. Não são contabilizados para efeitos de prazos os períodos de trancamento de curso.

O aluno que não tiver previsão de defesa dentro do prazo regular de 48 meses (até o último dia útil do mês de matrícula), deverá notificar a Secretaria e realizar a 9ª matrícula.

Da formação da comissão examinadora

A composição mínima exigida de uma comissão examinadora de Tese de Doutorado segue o estabelecido na Instrução Normativa de **Composição de Bancas**.

Do encaminhamento do texto

Recomenda-se que o texto da Tese de Doutorado seja entregue com **antecedência mínima de 30 dias** antes da data prevista para a realização da Defesa. O texto poderá ser escrito em Português ou Inglês, devendo ser entregue em sala específica da área Moodle do Programa.

Cabe ao orientador manifestar sua concordância com a entrega do texto através de e-mail encaminhado à Secretaria do Programa (ppgcc@pucrs.br). A Secretaria dará início ao processo de envio dos documentos às bancas examinadoras, via e-mail, **somente** após receber a manifestação

de concordância do orientador. O **prazo mínimo** necessário para a Secretaria processar a entrega dos documentos para a comissão examinadora é de **48 horas**. Serão encaminhados à comissão examinadora o texto, em formato digital (PDF), juntamente com ofício-convite e o ato de nomeação da comissão examinadora.

Da emissão dos pareceres

Cada componente da comissão examinadora poderá enviar por e-mail à Secretaria do Programa (ppgcc@pucrs) um **parecer circunstanciado** informando o nome do candidato e se o mesmo está **apto ou não** para a Defesa.

Cada posicionamento de membro da comissão examinadora recebido pela Secretaria é informado ao orientador do candidato.

No caso do não recebimento de parecer de um avaliador até **5 dias antes** da data prevista para realização da Defesa de Doutorado, será assumido que, do ponto de vista deste avaliador, o candidato é considerado **apto** para a Defesa.

Da marcação da data da Defesa

O aluno, com a concordância do seu orientador, deverá agendar com a Secretaria do Programa a data pretendida para à realização da Defesa da Tese. Não havendo parecer contrário de algum avaliador até 5 dias antes da data prevista, a Secretaria fará a divulgação pública da Defesa da Tese de Doutorado.

Da realização da Defesa (banca)

A Defesa da Tese de Doutorado é pública (excetuando-se nos casos em que há questões de propriedade intelectual envolvidas). O doutorando dispõe de um tempo de até 45 minutos para a apresentação. Ao final da apresentação, é feita a arguição pelos membros da comissão examinadora.

A discussão entre os membros da comissão examinadora para atribuição da menção **aprovado** ou **reprovado** é feita em reunião privada, imediatamente após a Defesa. Há a possibilidade da menção **aprovado com louvor** para os casos que a comissão examinadora considerar de excepcional qualidade acadêmica.

Ao final, será lavrada ata redigida pelo Presidente da comissão examinadora e assinada por todos os participantes.

A comissão examinadora informará ao doutorando o resultado obtido logo após o término das discussões, em continuação da sessão pública da Defesa.

Observações:

- No caso de a comissão contar com dois examinadores externos à Universidade, um deles pode apresentar sua avaliação por parecer escrito, e, neste caso, a defesa pública de tese

pode ocorrer com a presença do orientador e de pelo menos mais 2 (dois) examinadores da comissão.

- A presença dos examinadores na Defesa da Tese de Doutorado poderá ocorrer via videoconferência, ou por outro meio de comunicação eletrônica síncrona.

Da documentação emitida

Para cada membro da comissão examinadora a Secretaria emite um ofício de agradecimento, com as seguintes informações: data, hora, local, nome do aluno e título do trabalho.

Para cada aluno, a Secretaria emite um atestado de conclusão com validade de 60 dias, prazo no qual a Tese deve ser homologada. Decorrido este prazo, a Secretaria **não emitirá novo atestado sem a efetivação da homologação** da Tese.

Sobre esta Instrução Normativa

- As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGCC. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.
- Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGCC.
- Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na reunião de nº. 07/2010 de 27/04/2010 e revisada na reunião nº 08/2019 de 26/06/2019 e na reunião de nº 023/2023 de 04/12/2023.